DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extratos de Contratos 3
Atas de Sessões 4

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia 7
Licitações e Contratos 7
Extratos de Contratos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 00279/2022 -TFMCS., DE 06 DE MAIO DE 2022.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 7º do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, **RESOLVE**:

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, realizado nesta cidade de Cafelândia, homologado em 05 de agosto de 2021, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, as abaixo relacionadas, a saber:

Nome do Canditato	RG	Cargo	Colocação	Inicio
Luzia Caparroz de Sales	32.886.702-0	PAJEM	27º	05/05/2022
Cintia dos Santos Vieira	41.373.340-3	PAJEM	29º	05/05/2022
Lilian Santos de Oliveira	42.408.679-7	PAJEM	31º	05/05/2022
Ana Paula Ferreira Campos	45.462.492-X	PAJEM	32º	05/05/2022
Luana de Oliveira Lima	46.450.317-6	PAJEM	33º	05/05/2022
Jessica Alves Bueno	48.142.108-7	PAJEM	34º	05/05/2022

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia (SP), 06 de Maio de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º00280/2022 - TFMCS., DE 06 DE MAIO DE 2022.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, realizado nesta cidade de Cafelândia e homologado em 05 de agosto de 2021, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada em seu respectivo cargo público a saber:

CARGO: PAJEM
NOME R.G. N.º
Talita de Souza Pereira de Carvalho (35º) 48.040.421-5

A candidata acima relacionada terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos seis (06) dias do mês de maio, de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Representantes das Entidades de Sociedade Civil:
- a. Titular: Cláudia Luciane Rodrigues
- b. Suplente: Regina Célia Rodrigues Maluf

Representantes dos Servidores das Escolas Municipais:
- a. Titular: Renata Cristina Costa Alves
- b. Suplente:Rosemary de Oliveira

Ficam revogadas em todos os seus termos a Portaria n.º 0116/2018-LZRP., de 04/06/2018.- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, aos seis (06) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

7ª ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Processo nº 04/2.022
Edital nº 04/2.022
Inexigibilidade nº 01/2.022

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2.022, a Comissão de Licitação, nomeada pela portaria de nº 253/2022-TFMCS, torna pública a análise dos documentos apresentados no período de 28/04/2022 à 06/05/2022 referente ao Credenciamento de pessoas físicas para atuar na Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Coleta de lixo domiciliar, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cafelândia durante o exercício de 2022.

Foram protocolados os documentos de habilitação dos seguintes interessados: 1-Gilmar Mendes, 2-Kailayne dos Santos Peruci, 3-Cristiano Aparecido Maciel, 4-Alex Barbosa, 5-Kleiton Tafarel Machado da Silva, 6-Rodrigo Aparecido Soares, 7-Genildo Aparecido de Aguiar.

Da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

Habilitados:

a) GILMAR MENDES;
b) KAILAYNE DOS SANTOS PERUCI;
c) CRISTIANO APARECIDO MACIEL;
d) ALEX BARBOSA;
e) KLEITON TAFAREL MACHADO DA SILVA;
f) RODRIGO APARECIDO SOARES;
g) GENILDO APARECIDO DE AGUIAR.

Fica cancelado, a pedido, da ordem classificatória, o Sr. **Fabio Junior Leite Macedo**.

Classificação Geral de Todos os Habilitados por ordem cronológica de credenciamento:

Limpeza Urbana – local: sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Luis Barbosa da Silva	130.748.688-64
2.	Rafael da Silva Barbosa	240.003.438-90
3.	Gilmar Mendes **(cancelado)**	380.997.278-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

4.	Luiz Flávio Lozano	341.611.698-41
5.	Marcelino José da Silva	265.259.158-48
6.	José Aparecido Idalino	367.608.828-06
7.	Marcos Antônio de Souza	313.392.648-97
8.	Mateus Aparecido Ricardo	436.798.578-45
9.	Alexandre Ramos Batelli	374.035.928-59
10.	Alexsandro dos Santos	318.492.308-89
11.	Claudemir Marcelino B. Alves	349.311.568-78
12.	José Ailton dos Santos	269.372.798-76
13.	Alex Barbosa	353.972.018-98
14.	Kleiton Tafarel Machado da Silva	427.783.208-30
15.	Rodrigo Aparecido Soares	326.347.488-09

Limpeza Urbana – local: distrito de Bacuriti		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Claudineia Aparecida Vieira	378.176.928-31
2.	Gilmar Donizeti Andrade	132.237.098-27
3.	Fabricio de Orides Astolfi**(cancelado)**	482.540.628-97
4.	Hiago da Cruz Viana	440.199.088-93
5.	David Alex Nogueira **(cancelado)**	485.081.078-03
6.	Cassia Izabel Guimarães **(cancelado)**	267.569.448-78
7.	Ana Paula Francisco **(cancelado)**	354.242.468-42
8.	José Henrique Felizardo	396.219.088-09
9.	Cléia Daiane Alves Jacinto Nascimento	395.251.138-25

Limpeza Urbana – local: distrito de Simões		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Vanda Renata Dias do Nascimento	297.638.078-32
2.	Dener Henrique Araújo Gonçalves	428.720.568-58
3.	Miriam Incarnacion Freitas de Oliveira	335.906.318-05
4.	Kaina Ferreira de Godoy	306.799.428-07
5.	Rodrigo Moreno de Oliveira	423.818.178-67
6.	Reginaldo Brasil Ferreira **(cancelado)**	480.898.838-00
7.	Michelly F. Nogueira **(cancelada)**	365.445.798-31
8.	Fabio Junior L. Macedo **(cancelado)**	307.539.258-85
9.	Kailayne dos Santos Peruci	564.217.368-58
10.	Cristiano Aparecido Maciel	445.013.128-23

Manutenção de Vias Urbanas – local: sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

1.	Henrique Leite Estevão	486.535.178-71
2.	Bruno Henrique Gonçalves dos Santos	462.279.248-65
3.	Danilo Aparecido Ricardo	436.798.328-50
4.	Antônio Alves de Queiroz	268.055.198-29
5.	Bruno José Rodrigues Ferreira	224.068.608-17
6.	Vanderlei Sebastião dos Santos Junior	394.956.958-80
7.	Claudiney Marques Vieira	048.113.378-08
8.	Felipe Gustavo de Souza	449.930.188-27
9.	Roberto Carlos da Silva	120.128.428-79
10.	Guilherme Paulino Ramos	459.690.888-54
11.	Sidnei Ramos	117.556.628-40
12.	Pedro Ronaldo Cardoso	254.414.998-18
13.	Fabiano dos Santos	334.842.428-33
14.	José Ricardo Ribeiro	413.124.918-92
15.	Leonardo Ramos	464.097.248-29
16.	Genildo Aparecido de Aguiar	229.185.658-81

Coletor de lixo domiciliar – local: sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Janderson Silva Gomes	048.987.575-02
2.	Valmir Cardoso da Silva Junior	447.585.688-47
3.	Gilmar Mendes	380.997.278-94

Lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão. Neste ato, a Excelentíssima Prefeita Municipal, nos usos de suas atribuições, ADJUDICA o objeto aos credenciados, HOMOLOGANDO os atos praticados e RATIFICANDO a Inexigibilidade.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Maria Eunice Veronesi Cava
Membro da Comissão de Licitação

Milena Ernandes Sanches
Membro da Comissão de Licitação

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal

3

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2018
CONVITE N° 02/2018
CONTRATO Nº 01/2.020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC, CNPJ sob nº 20.903.427/0001-07;

CONTRATADA: MODELO INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ/MF sob nº 50.834.886/0001-47;

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo, ficam prorrogadas a vigência e execução do contrato, a contar do dia 05/05/2.022, pelo período de 01 (um) mês.

DO VALOR: 6.840,03 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos).

DA DESPESA: 17.512.0300.2085.0000 - Manutenção do Depto Adminis/Financeiro - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ASSINATURA: 05 de maio de 2.022.

Osvaldo Sanches Júnior - Diretor Superintendente do SAAEC.

.....

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2.020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2.020
CONTRATO Nº 08/2.020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de Contabilidade Pública e Gestão de Recursos Humanos, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados e manutenção preventiva e corretiva visando a ampla gestão da administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia-SP, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos neste instrumento, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC;

CONTRATADA: TROY INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ/MF sob nº 72.893.456/0001-39;

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo, ficam prorrogadas a vigência e execução do contrato, a contar do dia 24/04/2022, pelo período de 01 (um) mês.

DO VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo ficará à conta do seguinte crédito orçamentário: 17.512.0300.2085.0000 – Manutenção da Unidade do Depto. Administr./Financeiro – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ASSINATURA: 20 de abril de 2.022.

OSVALDO SANCHES JÚNIOR - Diretor Superintendente do SAAEC.

.....